



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1352 DE 06 DE MARÇO DE 2014

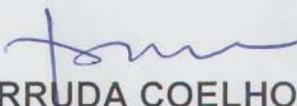
Denomina oficialmente de Rua Raimunda Alves de Lima, a artéria que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua **Raimunda Alves de Lima**, a artéria conhecida por rua da areinha, que inicia-se, no final da rua Antônio Ferreira Barbosa, com o término á rua José Carlos Sales (bairro Vicente Leocádio), no distrito de Aracatiaçu.

Art. 2º Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal